



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 29, De 29 De Março De 2021** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Procuradoria  
Geral

**GABINE** **DECRETO Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**TE DO**

**PREFEIT**

**O**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada a Instalação de Equipamento Esportivo – Areninha.

### DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel RURAL (terreno), de forma irregular, encravada no SÍTIO CARNAUBA II, zona rural de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 4.922,70 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Partindo do NORTE para SUL do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0287465-9547959, situado no limite com a VIA DE ACESSO VICINAL OESTE/ RESIDENCIAS EXISTENTES, pelo lado OESTE, (FUNDOS) a distância de 92,60 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0287508-9547878, situado limite com as VIA DE ACESSO VICINAL - SUL, virado para esquerda com ângulo de 84º, segue confrontado com o mesmo (VIA DE ACESSO VICINAL - SUL), pelo SUL, (ESQUERDA) e distancia total de 54,00 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0287553-9547908, situado limite com as ESTRADA VICINAL PRINCIPAL, virado para esquerda com ângulo de 95º, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA VICINAL PRINCIPAL), pelo LESTE, (FRENTE) e distancia total de 94,00 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0287507-9547990, situado limite com a VIA DE ACESSO VICINAL - NORTE, virado para esquerda com ângulo de 82º, segue confrontado com o mesmo (VIA DE ACESSO VICINAL - NORTE), pelo NORTE, (DIREITA) e distancia total de 53,50 metros, até o Ponto 01(P1), ponto inicial deste perímetro de 294,10 metros de comprimento. Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para Instalação de Equipamento Esportivo – Areninha.



**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito**  
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br





Procuradoria  
Geral

GABINE  
TE DO  
PREFEIT  
O

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 29 de março de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito**  
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
facebook: /saobeneditocce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br



